**DECRETO Nº 043 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**REGULAMENTA A LEI 026/2007 QUE TRATA DAS DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES EM DESLOCAMENTO NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OSMAR TOZZO**, Prefeito Municipal de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 62 da lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO a extensão territorial do município e as dificuldades de deslocamento de funcionários para o atendimento das mais diversas frentes de trabalho desenvolvidas pela equipe da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO que o valor pago pelas diárias de campo estabelecido pelo decreto 2018/2011 e encontra-se defasado dos valores atuais, é necessário atualização monetária;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período;

**DECRETA:**

Art. 1º. Os valores relativos a diária, constantes nos artigos 1º,

§1º da lei complementar 026/2007 ficam definidos na seguinte forma:

I - R$ 40,00 (quarenta Reais) para diárias de campo;

II - R$20,00 (vinte Reais) para diárias de campo com retorno no mesmo dia.

III – R$ 12,00 (doze reais) para diária de campo dos auxiliares de serviços gerais que desenvolvem atividades na educação.

Art. 2º - Os valores relativos a diária, constantes nos art. 68 da lei complementar 002/1998, relativos aos professores do magistério que se afastem de sua residência para o desempenho das funções farão direito aos seguintes valores:

I – R$ 12,00 (doze Reais) relativos a diárias fora de domicilio com retorno no mesmo dia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Osmar Tozzo**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

**ANA CAROLINA KUBENECK DAL BEM**

**Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.**